

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 49/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

**“Concede afastamento para exercício de mandato eletivo/Vice-prefeito no Município de Conceição do Canindé – PI, ao servidor Brenno Felipe De Carvalho Cavalcante e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Requerimento apresentado pelo servidor Brenno Felipe De Carvalho Cavalcante, datado de 22 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da **Lei Federal nº 8.112/90**, art. 65, VI da **Lei Orgânica Municipal** e art. 75 do **Estatuto dos Servidores Municipais**;

CONSIDERANDO os termos do artigo 38 da Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER ao servidor estatutário estável BRENNO FELIPE DE CARVALHO CAVALCANTE, matrícula nº:112, CPF: 931.951.923-49, ocupante do cargo de Enfermeiro na Equipe 1 de Saúde da Família na UBS Procópio Gomes Ferreira, afastamento para exercício de mandato eletivo de Vice-prefeito no Município de Conceição do Canindé-PI.

**Art. 2º** O período de licença concedido será enquanto perdurar o mandato eletivo contados da publicação da presente Portaria, encerrando em 31 de dezembro de 2028.

**Art. 3º** No período do afastamento, o servidor perceberá exclusivamente o subsídio relativo ao mandato eletivo.

**Art. 4º** O tempo de serviço do servidor afastado para o exercício do mandato eletivo, será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

**Art. 5º** Para efeito de benefício previdenciário, os valores serão determinados como se no exercício estivesse, continuando-se o recolhimento ao INSS, com base nos vencimentos de seu cargo efetivo de servidor público municipal.

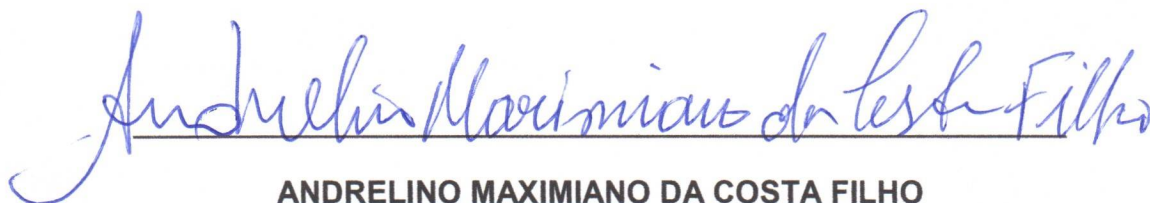
**Art. 6º** Enquanto perdurar o afastamento, fica determinada a suspensão de toda e qualquer consignação e eventuais contribuições de mensalidades junto a Folha

de Pagamentos do servidor, devendo-se informar os agentes e instituições credoras acerca desta providência oficial.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de São Francisco de Assis do Piauí - PI, 28 de janeiro de 2025.



**ANDRELINO MAXIMIANO DA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

Conceição do Canindé, 06 de janeiro de 2025.

**À Andreilino Maximiniano da Costa Filho**  
**Prefeito Municipal**  
**Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis do Piauí-PI**  
**São Francisco de Assis do Piauí-PI**

**Assunto: Solicitação de Afastamento de Função Efetiva por Mandato Eletivo**

Prezados,

Eu, Brenno Felipe de Carvalho Cavalcante, portador(a) do CPF nº 931.951.923-49, atualmente exercendo a função de Enfermeiro da Equipe 1 de Saúde da Família na UBS Procópio Gomes Ferreira, venho, por meio deste, solicitar meu afastamento da função efetiva por motivo de mandato eletivo.

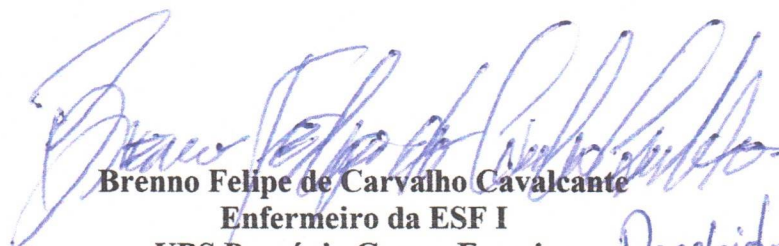
Fui eleito(a) para o cargo de Vice Prefeito no Município de Conceição do Canindé-PI, conforme comprovado pelo Diploma em Anexo. O mandato terá início em 01/01/2025 e término em 31/12/2028.

Com base na legislação vigente e em conformidade com as normas da instituição, solicito que meu afastamento seja concedido a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028.

Estou à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias e para tratar da transição de minhas atividades durante este período.

Agradeço pela atenção e aguardo uma resposta.

Atenciosamente,

  
**Brenno Felipe de Carvalho Cavalcante**  
**Enfermeiro da ESF I**  
**UBS Procópio Gomes Ferreira**

Recebido em 22/01/2025  
Dionice Mª da Conceição



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
CARTÓRIO ELEITORAL DA 90ª ZONA  
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024

# Diploma

O Exmo Sr. Juiz da 90ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 6 de outubro de 2024, expede o diploma de

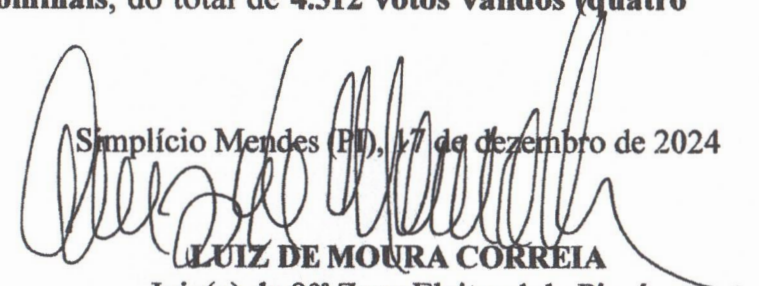
**VICE-PREFEITO A**

**BRENNO FELIPE DE CARVALHO CAVALCANTE**

eleito pela Coligação “A FORÇA DA JUVENTUDE PARA CONTINUAR” (PSD / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL), por ter obtido **2.410 (dois mil quatrocentos e dez) votos nominais**, do total de **4.312 votos válidos (quatro mil trezentos e doze)**, conforme Ata Geral das Eleições.

Total de votos apurados: **4.463**  
Total de votos válidos: **4.312**  
Total de votos em branco: **22**  
Total de votos nulos: **129**  
Votação obtida pelo partido/coligação: **2.410**

Simplicio Mendes (PI), 17 de dezembro de 2024

  
**LUIZ DE MOURA CORREIA**  
Juiz(a) da 90ª Zona Eleitoral do Piauí

Código Verificador: 28e5a4d0262ebe1aec7e2cc93bc25c4d